

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 23/08/2024, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, **IPMA-2024-021-BI**, na área científica de Biologia Marinha ou áreas afins, no âmbito do projeto “SARDINHA2030 - Gestão da pesca do cerco com vista à sustentabilidade do ecossistema pelágico” (MAR-111.4.1-FEAMPA-00001), financiado pelo programa Mar2030 cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

1 — Requisitos de admissão dos candidatos

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestre na área de Biologia Marinha ou áreas afins, para execução de atividades de apoio à investigação no âmbito do Projeto SARDINHA2030.

2 — Requisitos de contratação dos candidatos

- a) A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado na área de Biologia Marinha ou áreas afins, para execução de atividades de apoio à investigação do Projeto SARDINHA2030 (obrigatório);
- b) O candidato a contratar terá de estar inscrito, à data da contratação, em doutoramento nas áreas científicas referidas, integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior (obrigatório).

3

2.1 – Requisitos preferenciais

É requisito preferencial de contratação o candidato possuir conhecimentos e experiência de investigação em estudos de ecologia marinha nomeadamente: a) O efeito de variáveis ambientais nos parâmetros vitais de organismos marinhos; b) análise de conteúdos estomacais de organismos do ambiente pelágico e demersal, desde as fases larvares até adultos; c) Análise da microestrutura de otólitos; d) utilização do software R em análise de dados e gráficos.

3 — Programa de trabalhos

O programa de trabalhos do bolseiro incluirá as seguintes atividades:

- 1) Estudar o efeito de variáveis ambientais no crescimento, reprodução e alimentação de espécie e grupos de espécies pelágicas da costa continental portuguesa;

- 2) Descrever a posição trófica e espectro trófico de organismos do ambiente pelágico e demersal de espécies chave da cadeia trófica pelágica para as quais haja conhecimento limitado;
- 3) Participação em campanhas de investigação e embarques na frota comercial.
- 4) Elaboração de relatórios e artigos científicos de disseminação de resultados.

4 — Objetivos a atingir

Estudar a influência dos fatores ambientais no crescimento, reprodução e ecologia trófica dos organismos marinhos, com especial foco nas espécies alvo da pescaria do cerco, gerando informação imprescindível para a parametrização do modelo ecossistémico.

5 — Duração e condições de renovação

A bolsa, com início previsto em fevereiro de 2025, tem a duração inicial até 31/03/2025, eventualmente renovável, em caso de prolongamento do projeto, por períodos adicionais nos termos dos artigos 6.º e 15.º do Regulamento de bolsas de investigação científica do IPMA, I.P., em regime de dedicação exclusiva.

6 — Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades do projeto SARDINHA2030 da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos Pesqueiros (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Dr. Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica da Investigadora Principal do IPMA I.P. Susana Garrido.

7 — Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1.259,64 EUR, conforme tabela de valores das bolsas no país, aprovada pela FCT, I.P.. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro. O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

8 — Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Susana Garrido (Investigadora Principal do IPMA, I.P.);

1º Vogal Efetivo: Ana Machado (Investigadora Auxiliar do IPMA, I.P.); 2

º Vogal Efetivo: Ana Moreno (Investigadora Auxiliar do IPMA, I.P.);

1º Vogal Suplente: Hugo Mendes (Técnico Superior do IPMA, I.P.);

2º Vogal Suplente: Laura Wise (Técnica Superior do IPMA, I.P.).

9 — Métodos e critérios de seleção

9.1. Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 12 deste edital.

9.2. Método de avaliação: Os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (E). A entrevista apenas será realizada aos dois candidatos melhor classificados na avaliação curricular.

9.3. A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição ponderada dos valores obtidos nos critérios A com o peso de 30% e B com o peso de 70% em que:

A - Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média da nota final de licenciatura (0-20 valores) e mestrado (0-20 valores).

B - Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com conhecimento e experiência em:

- 1) Conhecimento e experiência em estudos de ecologia marinha nomeadamente o efeito de variáveis ambientais nos parâmetros vitais de organismos marinhos (0-5);
- 2) Conhecimento e experiência em análise da microestrutura de otólitos (0-5);
- 3) Conhecimento e experiência em estudos de ecologia trófica de organismos marinhos (0-5);
- 4) Conhecimento e experiência em uso de software R (0-5);

9.4. A entrevista (E) poderá ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios (0-5 valores em cada critério): 1) motivação, 2) autonomia, 3) sentido crítico e 4) fluência global em português ou inglês. A classificação da entrevista (E) de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

9.5. Lista ordenada de classificação final: A classificação final será obtida pela adição ponderada da avaliação curricular (AC) com o peso de 60% e da entrevista (E) com o peso de 40%. Se não for realizada uma entrevista (E), a classificação final corresponderá à avaliação

curricular (AC). Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação final atribuída pelo júri.

9.6. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

10 — Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, para o endereço eletrónico indicado na candidatura, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a atribuir, é constituída uma “lista de reserva de seleção”, que corresponde à lista de classificação final homologada,, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

11 — Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P..

12 — Apresentação de candidatura:

12.1. A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email *candidaturas.bolsas@ipma.pt*, do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/orqanizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, indicando em assunto: *Candidatura à bolsa IPMA-2024-021-BI*, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato, atualizado, detalhado e assinado;

e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;

f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;

g) Documento comprovativo de inscrição em curso de doutoramento integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;

h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/orqanizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

12.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

12.3. A não entrega da documentação, referida em b), e), f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **23/01/2025 e 05/02/2025** (10 dias úteis).

13 — Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 01 de outubro;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, parte C de 14 de julho de 2021;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

Notas:

- Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português, disponível em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/bolsas/>.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.

Logótipos do financiamento



Cofinanciado pela União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

O Presidente do Júri,

Susana Garrido